



Edital de Premiação Cultural nº 34, de 21 de agosto de 2026
Curta Caraguá 2026 - 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba

O **Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições de **Premiação Cultural** para seleção de curtas e longas-metragens, para o **Curta Caraguá 2026 – 10º Festival De Cinema De Caraguatatuba**, a ser realizado do dia **15 a 30 de outubro de 2026**, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903/2024.

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC realiza o Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba com o objetivo de estimular a criatividade, a expressão artística e o interesse pela linguagem audiovisual por meio da produção de curtas-metragens. O festival promove ações de formação voltadas a professores, estudantes e realizadores, oferecendo oficinas, mentorias e outras atividades educativas, além de incentivar a produção cinematográfica, a exibição pública de obras audiovisuais e a formação de público para o cinema.

1.2. O Curta Caraguá constitui uma política de incentivo ao desenvolvimento do setor audiovisual no Litoral Norte de São Paulo, contribuindo para a formação de novos realizadores, roteiristas, diretores, produtores, técnicos, atores e demais profissionais da cadeia produtiva do audiovisual, bem como para o fortalecimento da identidade cultural regional por meio do cinema.

1.3. O festival contempla a produção e a premiação de curtas realizados por estudantes das escolas municipais de Caraguatatuba e das escolas estaduais dos municípios de Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba, além de promover categorias abertas destinadas à amadores e realizadores de audiovisual residentes no Litoral Norte de São Paulo, valorizando a diversidade de narrativas, linguagens e olhares produzidos na região.

1.4. Em consonância com os princípios constitucionais de acesso à cultura e de promoção dos direitos culturais, o Curta Caraguá assegura a participação gratuita em todas as etapas do festival, incluindo inscrições, ações formativas, mentorias, exibições e cerimônia de premiação,



4. CATEGORIAS

4.1. Categorias estudantis (curtas de até 5 minutos):

4.1.1. Melhor Animação - Curta-metragem de animação que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.1.2. Melhor Documentário - Curta-metragem de documentário que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.1.3. Melhor Roteiro Original – Curta-metragem com roteiro original, desenvolvido a partir de uma ideia inédita, não baseado em livros, peças teatrais, histórias em quadrinhos, artigos ou quaisquer outras obras previamente publicadas.

4.1.4. Melhor Roteiro Adaptado – Curta-metragem que melhor adapte uma obra preexistente (livro, peça teatral, história em quadrinhos ou outro tipo obra) para a linguagem cinematográfica. Neste caso, a obra preexistente deve ser mencionada no começo dos créditos.

4.1.5. Melhor Videoclipe – Curta-metragem do gênero videoclipe que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.1.6. Melhor Fotografia: Categoria destinada a premiar o curta-metragem que se destaque pela qualidade de sua fotografia, considerando aspectos como composição dos enquadramentos, iluminação, uso da câmera, movimentos, linguagem visual e contribuição estética para a narrativa. Poderão concorrer a esta categoria os curtas estudantis inscritos nas categorias Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Curta de Documentário e Melhor Videoclipe. Não poderão ser premiados nesta categoria os curtas-metragens que já tenham sido contemplados em qualquer uma das categorias mencionadas.

4.1.7. Os curtas estudantis inscritos em todas as categorias, concorrerão automaticamente na categoria **Melhor Curta Juri Popular**. Ficarão disponíveis no Youtube a partir do dia 10 de outubro até às 17h do dia 28 de outubro de 2026, sendo premiado o filme com **maior número de curtidas**. Em caso de empate, o tempo de exibição aferido pela plataforma será utilizado como critério de desempate.

4.2. Categorias abertas:

4.2.1. Melhor Curta - Filme de animação, documentário, ou ficção que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.2.2. Melhor Curtinha Brincante - Categoria destinada a curtas-metragens com duração máxima de 5 (cinco) minutos. Criada nesta edição, tem como objetivo ampliar as possibilidades de participação no festival, contemplando realizadores amadores, professores com projetos autorais, aprendizes das oficinas culturais, estudantes de escolas particulares (a partir de 12 anos, mediante inscrição realizada por responsável legal) e profissionais do audiovisual que



6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público de Premiação Cultural qualquer escola municipal de Caraguatatuba ou estadual do Litoral Norte de São Paulo e fazedores de audiovisual amadores e profissionais do Litoral Norte de São Paulo, que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

6.2. Nas categorias estudantis:

6.2.1. A participação no festival é gratuita e aberta a todas as escolas municipais de Caraguatatuba e estaduais do Litoral Norte de São Paulo.

6.2.2. Nas categorias estudantis: Cada escola municipal de Caraguatatuba e estadual do Litoral Norte de São Paulo poderá **inscrever até 03 (três) curtas** de temas livres e com duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos. Serão aceitos exclusivamente curtas produzidos nos anos de 2025 e 2026.

6.2.3. Os **participantes das categorias estudantis** deverão estar matriculados no **Ensino Fundamental II Regular ou EJA ou no Ensino Médio Regular ou EJA**, devendo a inscrição ser realizada exclusivamente pela escola.

6.2.4. A ficha técnica das obras poderá incluir, além dos estudantes, professores, gestores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar que tenham participado da produção do curta, ainda que não estejam na condição de alunos.

6.2.5 Cada curta inscrito em qualquer categoria estudantil automaticamente concorrerá à categoria Melhor Fotografia e Melhor Curta Juri Popular.

6.3. Do uso de inteligência artificial: é permitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial como recurso de apoio às etapas de pesquisa, escrita, edição, pós-produção, acessibilidade e tratamento técnico da obra. A utilização de IA para geração de elementos criativos (como imagens, vídeos, animações, vozes ou músicas) deverá ser informada nos créditos da obra. Não serão aceitas obras cuja concepção criativa ou execução seja predominantemente realizada por inteligência artificial, devendo a autoria intelectual e artística do curta-metragem permanecer sob responsabilidade dos participantes.

6.4. Nas categorias abertas:

6.4.1. A participação no Festival também é gratuita e aberta a todos os fazedores de audiovisual amadores e profissionais do Litoral Norte de São Paulo.



6.8. O Edital de Chamamento Público de Premiação Cultural poderá ser consultado pelo sítio eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br, cabendo aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da Fundacc.

7 – DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Para as Categorias Estudantis:

7.1.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela **escola** através do link <https://forms.gle/gAhzKxMGLWDEakGL7> a partir do dia 21 de agosto até o dia 25 de setembro de 2026. O responsável pela inscrição da escola deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos **para cada curta inscrito:**

- a).** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da escola inscrita - **em um único pdf;** (Anexo 1)
- b).** Ficha Técnica para cada curta-metragem inscrito - **em um único pdf;** (Anexo 2)
- c).** Declaração de matrícula contendo nome e ra de todos estudantes participantes da ficha técnica de cada curta-metragem - **em um único pdf;** (Anexo 3)
- d).** Autorizações de uso de imagem dos integrantes da Ficha Técnica, com idade até 17 (dezessete) anos de idade que apareçam em tela, de cada curta, assinadas pelos respectivos responsáveis legais - **em um único pdf;** (Anexo 4)
- e).** Autorizações de uso de imagem dos integrantes da Ficha Técnica, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade que apareçam em tela, de cada curta - **em um único pdf;** (Anexo 5)
- f).** Termo(s) de Cessão de uso dos direitos de propriedade intelectual (Anexo 6) - (somente para filmes que contenham material protegido por direitos autorais e que o detentor permita seu uso.)

7.2. Para categorias abertas:

7.2.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **pelo responsável pela produção ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade**, através do link da categoria escolhida. Melhor Curta: <https://forms.gle/z9zd17SSAFgdJRht5> e Melhor Curtinha Brincante: <https://forms.gle/fiD616qUNacZCJob9>, a partir do dia 21 de agosto até o dia 25 de setembro de



7.1.2. Será composta por profissionais nomeados pelo Portaria de Pessoal/Fundacc nº90/2026.

7.2. Banca de Jurados:

7.2.1. A Banca de Jurados será responsável pela avaliação artística, cumprimentos das especificações técnicas e premiação dos curtas.

7.2.2. Será composta por 03 (três) jurados selecionados através do Edital Fundacc Nº 05-2026 - Credenciamento de Pareceristas para compor Bancas e Comissões de Seleção em Editais da Fundacc e do Fundo Municipal de Cultura - FMCC.

7.2.3. As notas da Banca de Jurados serão registradas em Atas de Registro.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para premiação cultural se dará pelas etapas:

Etapas	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Análise das Inscrições e Análise dos Curtas	Habilitação 1 – Derivada da Análise das Inscrições pela Comissão de Habilitação e Análise dos Curtas pela Banca de Jurados	Classificatória e Eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 – Entrega e Análise dos documentos obrigatórios para assinar o Termo de Premiação Cultural	Eliminatória

8.2. Os responsáveis pela inscrição das **Categorias Abertas** habilitados na **Etapa 1**, serão convocados para a **Etapa 2**, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para concorrer às Premiações Culturais.

8.3. A análise e habilitação dos documentos de inscrição e das especificidades técnicas e artísticas dos curtas (**Etapa 1**) para Premiação Cultural será realizada de 28 de setembro até 8 de outubro de 2026.

8.3.1. A habilitação dos inscritos levará em consideração o cumprimento de entrega de todos os documentos e especificações técnicas solicitados.

8.3.2. Após a apresentação da documentação de habilitação das Etapas 1 e 2, fica vedada a substituição ou a inclusão de novos documentos, exceto em sede de diligência para: (i) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apuração de fatos existentes à época da abertura do Edital; ou (ii) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.



originalidade e o impacto artístico, buscando premiar a excelência do filme como um todo, independentemente de seu gênero ou linguagem.

8.6.3. A categoria **Melhor Curtinha Brincante** destina-se a obras de caráter livre, experimental, ensaístico ou poético, não sendo exigida uma estrutura narrativa convencional. A avaliação priorizará a criatividade, a experimentação e a capacidade de expressão por meio da linguagem audiovisual, considerando também a coerência da proposta artística, a qualidade técnica e o impacto da obra, independentemente do gênero ou formato adotado.

8.7. O cálculo da **Nota Final** que determina a classificação dos proponentes será feito de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Banca de Jurados.

8.8. Serão desclassificados os curtas e longas-metragens que não obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.9. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate será decidido por voto entre os membros da Banca de Jurados, considerando o **melhor conjunto audiovisual**.

8.10. Os curtas-metragens estudantis ficarão disponíveis na página do youtube da FUNDACC e os finalistas de cada categoria estudantil serão exibidos na cerimônia de premiação.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O **Resultado Provisório da Etapa 1** será publicado no **dia 9 de outubro de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 10), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório, **13 a 15 de outubro de 2026**, observadas as seguintes determinações:

- a). Caberão recurso para questões da documentação enviada na Etapa 1;
- b). O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail cinefoto@fundacc.sp.gov.br, o qual será analisado pela Comissão de Habilitação;
- c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, caso necessário;



a) Cópia do RG ou CPF;

b) Comprovante de dados bancários registrados no CPF (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse o aplicativo ou site do banco e envie uma imagem contendo o número de conta e agência bancária. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);

c) Comprovante de endereço, emitido há no máximo 3 (três) meses da data da inscrição.

12.5.2. No caso de menores de idade essa documentação deve ser enviada em nome de um responsável legal.

12.6. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

13 - DO CRONOGRAMA

13.1. Abertura das inscrições: 21 de agosto até 24 de setembro de 2026;

13.2. Análise dos documentos da inscrição e dos curtas (Etapa 1): 25 de setembro até 8 de outubro de 2026;

13.3. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1: 9 de outubro de 2026;

13.4. Prazo para interposição de recurso: 13 a 15 de outubro de 2026;

13.5. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 16 de outubro de 2026;

13.6. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados: 16 de outubro de 2026;

13.7. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados 19 a 21 de outubro de 2026;

13.8. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 22 a 23 de outubro de 2026;

13.9. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 2: 26 de outubro de 2026;

13.10. Prazo para interposição de recurso: 27 a 29 de outubro de 2026;

13.11. Cerimônia de Premiação das Categorias Estudantis 29 de outubro de 2026.

13.12. Cerimônia de Premiação das Categorias Abertas 30 de outubro de 2026.

13.13. Publicação do resultado final da Etapa 2: 3 de novembro de 2026.

14 - DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

14.1. No caso de plágio, flagrantes ou desrespeitos a direitos de terceiros, o filme será desclassificado imediatamente.

14.2. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens, não violam qualquer direito de uso ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando



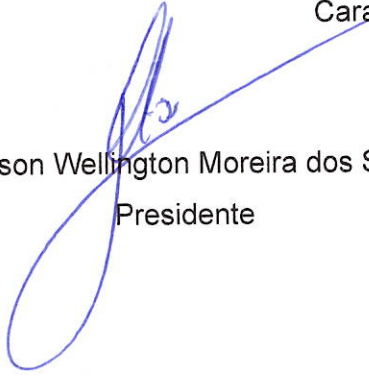
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

proponente também autoriza, a título gratuito, a reprodução dos curtas-metragens inscritos durante o evento Curta Caraguá 2026.

15.10. O presente Edital está conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2026


Adbailson Wellington Moreira dos Santos
Presidente



ANEXO 2
FICHA TÉCNICA DO CURTA METRAGEM ESTUDANTIL
CURTA CARAGUÁ - 10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Escola:
Cidade:
Professor(es) responsável(is):
Título do curta:
Ano de criação:
Duração:
Gênero:
Categoria: () Animação () Documentário () Roteiro original () Roteiro adaptado () Videoclipe

Dados dos participantes:

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Nome: _____ Série: _____
_____ Função: _____

Nome: _____ Série: _____
_____ Função: _____

Nome: _____ Série: _____
_____ Função: _____

Nome: _____ Série: _____
_____ Função: _____

Nome: _____ Série: _____
_____ Função: _____

Sinopse do vídeo

--

Assinatura do professor responsável:

Data:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente



ANEXO 4
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
PARA PESSOAS COM ATÉ 17 ANOS DE IDADE
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à rua _____, Cidade/UF: _____ CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado **LICENCIANTE** e a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, endereço: Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, Caraguatatuba, CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ sob o nº 67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**, têm entre si junto e acertado o seguinte:

O **LICENCIANTE** sendo o responsável legal pelo estudante: _____ RG/RA: _____
_____ autoriza:

1. a **LICENCIADA** a utilizar a imagem e voz do estudante no curta- metragem _____ produzido e enviado pela _____ escola _____,

exclusivamente para participação no Festival Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba, para a finalidade institucional relacionada ao festival, incluindo o recebimento de prêmios, certificados ou medalhas, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 15.211/2025 (Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais - Estatuto Digital da Criança e do Adolescente) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Proteção Geral de Dados – LGPD).

2. a disponibilização do referido curta-metragem no canal de Youtube da Fundacc;

3. a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela Fundacc;

4. o armazenamento dos curtas-metragens em acervo da Fundacc, com critérios de segurança e eventual divulgação.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL



ANEXO 6
TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE e Autor do Projeto,

_____, RG _____, inscrito no CPF n.º _____,
_____, residente e domiciliado na Rua _____,

_____, e, de outro lado, como CESSIONÁRIOS,

_____, RG _____, inscrito no CPF n.º _____,
_____, residente e domiciliado na Rua _____,

_____, têm justo e acordado o presente Contrato de Cessão de Uso dos Direitos de Propriedade Intelectual, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira: Do Objeto Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Uso e na melhor forma de direito, o CEDENTE e AUTOR do PROJETO cede aos CESSIONÁRIOS o direito de uso da propriedade intelectual da obra _____.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor e proprietário da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar aos CESSIONÁRIOS.

Parágrafo Segundo: O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto objeto deste, bem como, pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Terceiro O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação da obra, produto ou processo objeto deste, desonerando, também, o CESSIONÁRIO de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou de terceiros.

Cláusula Segunda: Da Autorização do CEDENTE Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza os CESSIONÁRIOS: utilizar o conteúdo disponibilizado em suas obras audiovisuais; Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do CESSIONÁRIO produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

Cláusula Terceira: Da Responsabilidade do CEDENTE O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria da obra cedida.

Caraguatatuba ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO 8
FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIAS ABERTAS
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA
MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
na condição de **responsável legal** pelo(a) participante menor de idade
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
RG, CPF ou certidão de nascimento: _____
e responsável legal pela obra audiovisual intitulada _____

declaro, para os devidos fins, que **li, compreendi e aceito integralmente os termos do Edital**
nº _____, de _____ de 2026, referente ao **Curta Caraguá 2026**
– **10º Festival de Cinema de Caraguatatuba**, e que todas as informações prestadas são
verdadeiras.

Declaro, ainda, que **autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) no festival**,
bem como sua participação nas atividades relacionadas à inscrição, exibição e divulgação da
obra audiovisual, nos termos estabelecidos pelo Edital.

Estou ciente de que, caso a obra audiovisual seja premiada, o respectivo prêmio será entregue
na cerimônia de premiação, prevista para o mês de **outubro de 2026**, conforme estabelecido no
Edital.

AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA OBRA

Declaro abaixo minha opção quanto à autorização para que a **FUNDACC – Fundação
Educacional e Cultural de Caraguatatuba** possa realizar a exibição da obra audiovisual inscrita
e, caso autorizado, incorporá-la ao seu acervo permanente, podendo utilizá-la em outras
programações culturais e educativas **gratuitas e sem finalidade comercial**, destinadas à
promoção e difusão do audiovisual, dentro e fora do município de Caraguatatuba.

☐ **AUTORIZO** a cessão dos direitos de exibição da obra, nos termos acima descritos.

☐ **NÃO AUTORIZO** a cessão dos direitos de exibição da obra.

Declaro estar ciente de que esta autorização se refere exclusivamente às finalidades previstas
neste Termo e no Edital do **Curta Caraguá 2026**, não implicando cessão para exploração
comercial da obra.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos necessários, firmo o presente Termo
de Autorização e Responsabilidade.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO 11

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA BANCA DE JURADOS CATEGORIAS ESTUDANTIS

As categorias **Melhor Roteiro Original**, **Melhor Roteiro Adaptado**, **Melhor Documentário**, **Melhor Animação** e **Melhor Videoclipe** avaliam prioritariamente os elementos característicos de cada modalidade, sem desconsiderar os demais aspectos que compõem a realização audiovisual. Dessa forma, embora cada categoria atribua maior relevância aos critérios específicos de sua linguagem — como a construção narrativa nos roteiros ou os elementos próprios do documentário, da animação e do videoclipe —, a avaliação também considerará a direção, a narrativa, as interpretações (quando aplicáveis), os aspectos técnicos, a criatividade e o impacto artístico da obra, buscando reconhecer a qualidade do conjunto da realização cinematográfica.

Categoria estudantil - Melhor Roteiro Original

1. Qualidade da narrativa (30 pontos)

- Originalidade da história e da proposta.
- Clareza e coerência do enredo.
- Estrutura narrativa (início, desenvolvimento e desfecho).
- Construção dos conflitos e resolução.

2. Direção e linguagem audiovisual (20 pontos)

- Capacidade da direção de transformar o roteiro em linguagem cinematográfica.
- Escolhas de enquadramento, ritmo, mise-en-scène e condução da narrativa.
- Coerência entre proposta escrita e resultado audiovisual.

3. Desenvolvimento dos personagens e interpretações (20 pontos)

- Construção dos personagens.
- Qualidade dos diálogos (quando houver).
- Consistência das atuações em relação à proposta narrativa.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Fotografia.
- Som.
 - Edição/montagem.
- Direção de arte e demais elementos técnicos que contribuam para contar a história.



- Consistência da pesquisa e das informações apresentadas.
- Organização e desenvolvimento da narrativa documental.
- Ética na representação dos personagens e dos fatos.

2. Direção e linguagem audiovisual (20 pontos)

- Qualidade da condução da narrativa.
- Escolhas de enquadramento, entrevistas, imagens de apoio e ritmo.
- Capacidade da direção de construir uma narrativa documental envolvente.

3. Construção narrativa (20 pontos)

- Organização das informações.
- Clareza da narrativa.
- Desenvolvimento do tema e capacidade de manter o interesse do espectador.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Fotografia.
- Captação e edição de som.
 - Edição/montagem.
- Qualidade geral da realização técnica.

5. Relevância, criatividade e impacto (15 pontos)

- Pertinência do tema.
- Originalidade da abordagem.
- Capacidade de provocar reflexão, sensibilizar ou informar.

Categoria estudantil - Melhor Animação

1. Qualidade da animação (30 pontos)

- Fluidez dos movimentos.
- Consistência da técnica utilizada.
- Expressividade da animação.
- Adequação da técnica à proposta artística.

2. Narrativa e direção (20 pontos)

- Clareza da narrativa.
- Ritmo.
- Construção dramática.
- Capacidade da direção de utilizar a linguagem da animação para contar a história.



- Qualidade da captação de imagem e som.
- Finalização.
- Recursos técnicos empregados.

5. Criatividade e impacto (15 pontos)

- Originalidade da proposta.
- Força estética.
- Capacidade de envolver e impactar o público.

Categoria estudantil - Melhor Fotografia

A categoria Melhor Fotografia destina-se a reconhecer a excelência da linguagem fotográfica aplicada à realização audiovisual. A avaliação considerará, em igual peso, a qualidade da fotografia e a qualidade geral da obra, entendendo que a fotografia deve contribuir de forma significativa para a narrativa, a estética e o impacto artístico do filme.

Concorrerão automaticamente nessa categoria os curtas inscritos nas categorias **Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Documentário e Melhor Videoclipe**. Não concorrerão obras inscritas na categoria Melhor Animação.

1. Qualidade da fotografia (50 pontos)

- Composição dos enquadramentos.
- Iluminação.
- Uso da câmera (movimentos, planos e ângulos).
- Qualidade da captação da imagem (exposição, foco e definição).
- Coerência e consistência da linguagem fotográfica.
- Capacidade da fotografia de construir atmosferas e transmitir emoções.

2. Qualidade geral da obra (50 pontos)

- Direção e condução da narrativa.
- Integração da fotografia com os demais elementos audiovisuais.
- Montagem, sonorização e demais aspectos técnicos.
- Coerência estética e artística do conjunto.
- Impacto narrativo e capacidade de envolver o espectador.



- Consistência entre proposta e resultado.
- Conjunto da realização audiovisual.

Categoria Aberta - Melhor Curtinha Brincante

A categoria Melhor Curtinha Brincante destina-se a obras de caráter livre, experimental, ensaístico ou poético, não sendo exigida uma estrutura narrativa convencional. A avaliação priorizará a criatividade, a experimentação e a capacidade de expressão por meio da linguagem audiovisual, considerando também a coerência da proposta artística, a qualidade técnica e o impacto da obra, independentemente do gênero ou formato adotado.

1. Proposta artística e criatividade (30 pontos)

- Originalidade da ideia.
- Criatividade na abordagem do tema.
- Experimentação com a linguagem audiovisual.
- Liberdade inventiva na construção da obra.

2. Linguagem audiovisual (25 pontos)

- Uso criativo da imagem, do som e da montagem.
- Escolhas estéticas coerentes com a proposta.
- Exploração dos recursos audiovisuais como forma de expressão.
- Construção da linguagem própria da obra.

3. Expressividade e comunicação (20 pontos)

- Capacidade da obra de transmitir sensações, ideias ou emoções.
- Clareza da proposta artística, ainda que não siga uma narrativa convencional.
- Envolvimento e impacto no espectador.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Qualidade da fotografia, do som e da montagem.
- Adequação dos recursos técnicos à proposta artística.
- Criatividade na utilização dos recursos disponíveis.

5. Coerência da obra (10 pontos)

- Unidade entre forma e conteúdo.
- Consistência das escolhas criativas ao longo do filme.
- Harmonia entre os diferentes elementos que compõem a realização audiovisual.